ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL ${\rm AUTORIZAGÃO} \ N^{\circ} \ 44/2025$

AUTORIZAÇÃO Nº 44/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Ana Carolina de Oliveira Silva Wagner,** matrícula nº 95103-1, lotada na instituição a Escola Municipal Arminda de Souza Pereira, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 41322/2025 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 09/06/2025 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Instituto Federal do Paraná – Campus Paraná				
Curso	Programa de Pós Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade				
Disciplina	Dissertação I				
Previsão de Término	19/12/2025				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	14h às 17h				
Compensação					
	13:30h às 17:30h				
	H.A Tarde				

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 19/12/2025 – 2º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 03 de julho de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA

Portaria nº 06/2025

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:Giovana Martins Santos **Código Identificador:**ABF6A63A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2025. Edição 3344 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/